

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO COELHO MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 17ª Gerência Regional de Paulistana, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

MARLENE MARIA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 17ª Gerência Regional de Paulistana, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

MARCOS PATRICIO PRADO BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2011.

DECRETOS DE 09 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011954/2011, datado de 22 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, do servidor **KUENDY BRUNO TEIXEIRA**, Matrícula nº 157051-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015417/2011, datado de 06 de abril de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LOANE MARANHÃO DA SILVA THE**, Matrícula nº 116107-5, do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012695/2011, datado de 24 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELINETE BATISTA RODRIGUES**, Matrícula nº 098506-6, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011512/2011, datado de 21 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BARTOLOMEU JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA**, Matrícula nº 143277-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010072/2011, datado de 14 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-854/2011-GAB-SEAD, de 20 de abril de 2011, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERISVALDO GASPARIÑO DE QUEIROZ**, Matrícula nº 098545-7, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011094/2011, datado de 17 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura, e no Ofício nº 21.000-857/2011-GAB-SEAD, de 20 de abril de 2011, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBSON MOURÃO LOPES**, Matrícula nº 171004-4, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0039334/2010, datado de 06 de setembro de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRON ROBSON ALVES SALDANHA MAIA**, Matrícula nº 206132-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 78/2011, de 31 de março de 2011, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 31 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2011, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor **DANILO RODRIGUES PORFÍRIO**, Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 204929-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO – A cessão, entre as partes, de servidores públicos.

PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 05 de maio de 2011

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

ANEXO I

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)

AGESPISA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. JOSÉ LOPES DE ALMENDRA FREITAS	ASSEMBLEIA
2. MARCOS LUCIANO LEAL VELOSO	ASSEMBLEIA
3. REGINA MARIA FREIRE ARAÚJO OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
4. ISÁLIA MARIA DE CASTRO LIMA C. BRANCO	ASSEMBLEIA
5. CARLOS VINICIUS IBIAPINA	ASSEMBLEIA
6. SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO	ASSEMBLEIA
7. MARIA DO CARMO ALBANO SOARES	ASSEMBLEIA
8. GILKA MARINHO VIANA	ASSEMBLEIA
9. ROSA MARIA DE CASTRO MACEDO	ASSEMBLEIA
10. ERALDO BORGES ARAÚJO	ASSEMBLEIA
11. ZILZA TORRES LEAL DE OLIVEIRA BUCAR	ASSEMBLEIA
12. SOLANGE MARIA CHAVES DE MELO HOLANDA	ASSEMBLEIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. MARIA NEIVA ALENCAR	ASSEMBLEIA
2. CISINO LOPES DE AMORIM FILHO	ASSEMBLEIA
3. JOÃO RODRIGUES DE MORAIS	ASSEMBLEIA
4. CARMEM LUCIA DE SOUSA	ASSEMBLEIA
5. JOSÉ NAZARENO CORNÉLIO RAMOS	ASSEMBLEIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. TERESA EMÍLIA FALCÃO DE CARVALHO MATOS	ASSEMBLEIA
2. GERALDO ALVES DA SILVA	ASSEMBLEIA
3. FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
4. MAURICIO OLIVEIRA MENEZES	ASSEMBLEIA
5. LILIAN MOURÃO BRANDÃO	ASSEMBLEIA
6. ROBERIO ALVES PEREIRA	ASSEMBLEIA
7. ANA LÚCIA SOARES BARROSO	ASSEMBLEIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. ANGELICY CAMPOS OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
2. ANA ANGÉLICA BEZERRA DE M. GONÇALVES	ASSEMBLEIA
3. FABIOLA BORGES ARAÚJO	ASSEMBLEIA
4. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NOGUEIRA	ASSEMBLEIA
5. MARIA DO P. SOCORRO PINHEIRO	ASSEMBLEIA
6. MARIA DE FÁTIMA SILVA QUEIROZ	ASSEMBLEIA

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. SÔNIA MARIA SAUDERES UCHOA DE M SANTOS	ASSEMBLEIA
2. MARCO AURÉLIO MAIA	ASSEMBLEIA
3. JOSÉ FAUSTINO VILARINHO	ASSEMBLEIA
4. ADALBERTO LEITE ALVES	ASSEMBLEIA
5. CICINATO DE AREA LEÃO	ASSEMBLEIA
6. ALICE FORTE CARVALHO QUEIROZ	ASSEMBLEIA
7. VÂNIA MARIA CHAVES DE CARVALHO	ASSEMBLEIA
8. VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO	ASSEMBLEIA
9. MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO LIMA	ASSEMBLEIA
10. JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DE OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
11. MARIA DO SOCORRO SOARES DE CARVALHO	ASSEMBLEIA
12. DILMA DUALIBE MASCARENHAS	ASSEMBLEIA
13. EDMILSON ALVES FILHO	ASSEMBLEIA
14. MARIA EULÁLIA C. DIAS MAGALHÃES	ASSEMBLEIA
15. GENESITA DE ALMEIDA BRITO UCHÔA	ASSEMBLEIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. VELOSO	ASSEMBLEIA
2. ERIVAN NAPOLEÃO LIMA	ASSEMBLEIA
3. AURILENE VIEIRA BARROS	ASSEMBLEIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. SHIRLE MARIA RODRIGUES SILVA	ASSEMBLEIA
2. MARIA FÁTIMA C. CAVALCANTE	ASSEMBLEIA
3. CLAUDIA DA ROCHA CARVALHO	ASSEMBLEIA
4. MARIA DORIS CARVALHO DE A. MOTA	ASSEMBLEIA
5. RIANA CARLA BORGES SILVA	ASSEMBLEIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. MARIA DE LOURDES SOBRAL C. NOGUEIRA	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. SÔNIA MARIA DE SOUSA N. PARANAGUÁ	ASSEMBLEIA
2. MARIA DO AMPARO O DA SILVA ORSANO	ASSEMBLEIA
3. FRANCISCO PIRES DE SABOIA	ASSEMBLEIA
4. EMERSON SANTOS BRANDÃO	ASSEMBLEIA
5. JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
6. MILTON MENDES GONÇALVES	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. ELIANE RIBEIRO M. DE SOUSA	ASSEMBLEIA
2. IVANILDA SERVULO DE SOUSA	ASSEMBLEIA
3. POLIANA OLIVEIRA NUNES	ASSEMBLEIA
4. JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA	ASSEMBLEIA
5. JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA	ASSEMBLEIA
6. LARISSA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO	ASSEMBLEIA
7. LÍVIO DE SOUSA MOURA	ASSEMBLEIA
8. CLAUDIANE CASSIMIRO DA SILVA E SÁ	ASSEMBLEIA
9. ANA M. MARIA DE MACEDO	ASSEMBLEIA
10. LUIZ F. DOS SANTOS MARTINS	ASSEMBLEIA
11. MINERVINA MARIA DE CASTRO FERREIRA	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
12. PAULA MÉRCEIA T. FEITOSA QUIXADA	ASSEMBLEIA
13. LUCILENE B. DE MESQUITA	ASSEMBLEIA
14. MARIA ELZA DOS SANTOS MUNIZ	ASSEMBLEIA
15. FRANCISCO JOSÉ ANDRADE DE MELO	ASSEMBLEIA
16. VALDENIA MARIA DE ROCHA ALENCAR	ASSEMBLEIA
17. RUY ALVES DE LOBÃO VERAS JÚNIOR	ASSEMBLEIA
18. GENI MARTINS DE OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
19. JOSSILDA FLORIANO MELO	ASSEMBLEIA
20. PEDRO PAULO DA COSTA	ASSEMBLEIA
21. FRANKLIN DA SILVA LIMA	ASSEMBLEIA
22. ADALGISA MARIA DE SA CASTRO	ASSEMBLEIA
23. CESALINA MARIA MARTINS LOPES	ASSEMBLEIA
24. VERA TELMA ALVES PAZ	ASSEMBLEIA
25. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO	ASSEMBLEIA
26. SHAMMARA C. SAMPAIO	ASSEMBLEIA
27. JOAQUIM DE M. REGO FILHO	ASSEMBLEIA
28. TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA MACEDO	ASSEMBLEIA
29. LUIS UCHÓA DE OLIVEIRA	ASSEMBLEIA
30. JOSÉ DE SOUSA	ASSEMBLEIA
31. EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA	ASSEMBLEIA
32. LAISA DE MARIA SOUSA BARBOSA	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE SAÚDE	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. WALDELINA SALES DE M. SOARES	ASSEMBLEIA
2. ESTIMA MARIA FONTES DE MORAIS	ASSEMBLEIA
3. ISMÊNIA MARIA NOGUEIRA BARBOSA LOPES	ASSEMBLEIA
4. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ALMEIDA	ASSEMBLEIA
5. JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO	ASSEMBLEIA
6. ANA MARIA GOMES FERREIRA	ASSEMBLEIA
7. DÉBORA MENDES SOARES VILARINHO	ASSEMBLEIA
8. FRANCISCO RICARDO BRITO DE MENESES	ASSEMBLEIA
9. MARIA DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	ASSEMBLEIA
10. MARIA DO CARMO DE O. RUFINO BORGES	ASSEMBLEIA
11. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	ASSEMBLEIA
12. CLEONICE ARAÚJO CARVALHO	ASSEMBLEIA
13. PAULA CRISTINA MIRANDA QUEIROZ	ASSEMBLEIA
14. RITA NOÉLIA DE COSTA E SOUSA	ASSEMBLEIA
15. SONALY PIRES DE CARVALHO ARAÚJO	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE FAZENDA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. MARIA SALVADORA ROCHA BARROS LEMOS	ASSEMBLEIA
2. SOCORRO DE MARIA BONFIM C. CARVALHO	ASSEMBLEIA
3. PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DA JUSTIÇA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. ANTÔNIO HORÁCIO FERNANDES LOPES	ASSEMBLEIA
2. FRANCISCO DAS CHAGAS M. CAVALCANTE	ASSEMBLEIA
3. FRANCISCO HERBERT RIBEIRO DE SAMPAIO	ASSEMBLEIA
4. EVERALDO MOURA SANTOS	ASSEMBLEIA
5. JOSÉ GIL CASTELO BRANCO FILHO	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. MARIA GORETTI BALDUÍNO R. FLORES	ASSEMBLEIA
2. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA	ASSEMBLEIA
3. RAIMUNDO DA COSTA ARAUJO FILHO	ASSEMBLEIA
4. FRANCISCO EDVAL CAMPELO ALMENDRA	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ASSEMBLEIA
2. EMANOEL DE FREITAS SOUSA	ASSEMBLEIA
3. VIRGINIA ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUSA	ASSEMBLEIA
4. CRISONEIDE FERREIRA NONATO	ASSEMBLEIA
5. ANA MARIA DUARTE FONSECA	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -SASC	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. ZÉLIA MARIA BRITO	ASSEMBLEIA
2. GARDÊNIA FÉLIX DE ANDRADE NOBREGA	ASSEMBLEIA

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. CAP. QOPM JOSE RIBARMAR R. C.	ASSEMBLEIA
2. SAG. PM VALTENSY ALVES BARBOSA	ASSEMBLEIA
3. CAP. QOPM ABDIAS ALVES SOARES	ASSEMBLEIA
4. CAP. CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU FERREIRA	ASSEMBLEIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. LINDALVA ASSUNZIONE C. VILARINHO	ASSEMBLEIA

ANEXO II

SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA) CEDIDOS AO ESTADO DO PIAUÍ

PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1. LILIAN IZILDA RIBEIRO DE M. EULÁLIO LEITE	ESTADO DO PIAUÍ
2. MÁRCIA MARIA MENESES	ESTADO DO PIAUÍ
3. ODIMERCIA ARAUJO COSTA REIS SÁ	ESTADO DO PIAUÍ
4. RAIMUNDO FERREIRA MARTINS NUNES	ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 004/2011

O Diretor Geral da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH - PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado seu prazo de vigência e o Contratado ter solicitado o pagamento do reajuste anual sobre as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim

RESOLVE:

1º) Autorizar o pagamento de reajuste referente à 5ª medição do Contrato 015/2008/ADH/PI, de 14 de julho de 2008, que celebraram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI E A EMPRESA CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, solicitado através do Processo Administrativo Nº AA.118.1.002152/10-15, no seguinte valor:

5ª Medição – Valor do Reajuste: **R\$ 4.372,00 (Quatro mil trezentos e setenta e dois reais)**.

2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de abril de 2011.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral da ADH/PI

PORTARIA Nº 005/2011

O Diretor Geral da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH - PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado seu prazo de vigência e o Contratado ter solicitado o pagamento do reajuste anual sobre as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim

RESOLVE:

1º) Autorizar o pagamento de reajuste referente à 6ª medição do Contrato 016/2008/ADH/PI, de 14 de julho de 2008, que celebraram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI E A EMPRESA CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, solicitado através do Processo Administrativo Nº AA.118.1.002152/10-15, no seguinte valor:

6ª Medição – Valor do Reajuste: **R\$ 5.442,73 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de abril de 2011.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 576



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 0461, de 06 de maio de 2011.

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 002/2011, de 30 de março de 2011 e o MEMO/NEAD.UESPI Nº 0113, de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

I - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor de apoio presencial do Polo UAB/UESPI de Bom Jesus, regido por meio do Edital 002/2011, de 30 de março de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor

OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 143/GAB/2011 Teresina, 06 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de n.º 339-GDG/11, datado de 17 de março de 2011, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, pelo qual colaciona Ofício de n.º 060/9ºDP/2011, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência de n.º 486644, registrado no 9º Distrito Policial desta capital, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOAO DOS SANTOS BRAGA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula n.º 008.946-0, filho de Antonio de Oliveira Braga e de Maria dos Santos Braga, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria comparecido ao trabalho supostamente embriagado, ocasião em que a sua arma disparou, vindo a atingir o chão e após abandonou o plantão ao qual estava escalado.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13/94 e art. 64 da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-04, os servidores, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Sérgio Feitosa da Silva**, Agente de Polícia Civil, e **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Belª. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 144/GAB/2011 Teresina, 06 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar de n.º 09/2011, datado de 28 de janeiro de 2011, lavrado na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Inquérito Policial que apura crime de Homicídio Qualificado, tendo como vítima Whermerson David Sousa da Páscoa e Indiciado Francisco Guilherme dos Reis Silva, fato ocorrido no dia 01/01/2011, na cidade de Barras-PI, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **LUIZ GONZAGA SOUSA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 09.470-6, filho de Manoel Teixeira de Sousa e de Maria de Lourdes da Conceição, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria negligenciado na cautela da motocicleta Honda CG 150, cor prata, pertencente a Secretaria de Segurança Pública do Piauí, que estava sob sua guarda, deixando que um terceiro se utilizasse da mesma para a eventual prática de delito, haja vista que tal moto fora identificada por populares como sendo a moto em que fora utilizada por Francisco Guilherme dos Reis Silva, filho do servidor imputado, para evadir-se do local onde teria praticado crime de homicídio em desfavor de Whermerson David Sousa de Páscoa, bem como o servidor imputado estaria constantemente rondando de forma intimidatória, portando arma de fogo ostensivamente, a residência dos familiares da vítima do citado homicídio, fatos ocorridos na cidade de Barras-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13/94 e art. 64 da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-04, os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante**, Agente de Polícia Civil, e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Belª. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 145/GAB/2011 Teresina, 06 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória n.º 058/GPAD/2010, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 55/56 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública, nos autos da Sindicância Investigatória n.º 058/GPAD/2010, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FRANCISCO AIRES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº.009.679-2, filho de José de Maria Viana Melo e de Maria Creuza Aires dos Santos, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria se envolvido em uma discussão de trânsito e, na ocasião, teria efetuado disparo de arma de fogo em via pública, fato ocorrido no dia 06 de agosto de 2010, nas proximidades do município de Altos-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, e, art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10/03/04, os servidores, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante**, Agente de Polícia Civil, e, **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, Ademir Franco Albuquerque Silva, Agente de Polícia Civil, Orlando Ribeiro dos Santos, Agente de Polícia Civil, e, Liana Rocha de Pádua Barreto, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 146/GAB/2011 Teresina, 06 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Disciplinar de nº 019/GPAD/10, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do julgamento de fls 100/101 da lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos do PAD nº 019/GPAD/10, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **EDINALDO PEREIRA COSTA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 086.701-2, filho de Manoel Rosendo da Costa e de Cecília Pereira da Costa, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor teria faltado com a verdade na confecção de documento oficial, bem como em seu depoimento prestado nos autos do PAD nº 019/GPAD/2010.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de

Polícia Civil, **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e **Débora Costa de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Orlando Ribeiro dos Santos, Agente de Polícia Civil, e Sérgio Feitosa da Silva, Agente Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 364

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 061/SSP-PI/2010

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **CONTRATADA(S):** CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 57.494.031/0010-54. **DA RESCISÃO:** FICARESCINDIDO O CONTRATO Nº 061/SSP-PI/2010, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **DA JUSTIFICATIVA:** CONFORME ART. 78, XII DA LEI 8.666/93, A RESCISÃO SE JUSTIFICA PARA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO FACE À DECISÃO ADMINISTRATIVA PUBLICADA NO DOE/PI Nº 36 DE 21/02/2011 QUE REVOGOU OS EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2010, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE EMBASA A CONTRATAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2011.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 051

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 003/SSP-PI/2011

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **CONTRATADA(S):** CEPETE-CENTRO DE TERAPIA DE TERESINA. CNPJ nº 05.581.756/0001-95. **PROCESSO:** Nº 694/2011. **OBJETO:** RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **VALOR:** R\$ 8.913,53 (OITO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL. **FONTE DE RECURSO:** TESOURO ESTADUAL. **DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2011.

Bel. Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 055